

## CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

### AVISO N.º 06/SI/2015

## REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

### INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa
- C. Impacto na economia
- D. Impacto na competitividade regional

$$MP = 0,3 A + 0,2 B + 0,2 C + 0,3 D$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A – 3 pontos;
- Critério B – 2 pontos;
- Critério C – 2 pontos;
- Critério D – 2 pontos;

## A. Qualidade do Projeto

*Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o respetivo enquadramento na estratégia da empresa, através dos seguintes subcritérios:*

- *A1. Coerência e racionalidade do Projeto*
- *A2. Grau de inovação*

### A1. Coerência e racionalidade do Projeto

Neste critério, é avaliada a qualidade do projeto e a sua importância na estratégia da empresa, sendo valorizados os projetos que demonstrem na candidatura um plano de investimentos coerente, tendo em vista a capacitação da empresa, através de fatores dinâmicos de competitividade, no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação para os mercados externos.

Constitui um critério de elegibilidade (alínea b) no n.º 1 do artigo 45.º do RECI) nesta tipologia de projetos a apresentação de uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura, as quais devem estar devidamente enquadradas numa proposta estratégica e financeira sustentável do negócio desenvolvido pela empresa.

Neste sentido, o projeto é pontuado em função da coerência do Plano de investimento, considerando-se que este plano pode ser:

- **Fraca:** Quando se mostra incoerente com a estratégia apresentada;
- **Média:** Quando se apresenta ainda insuficientemente relacionado com a estratégia;
- **Forte:** Quando é equilibrado e devidamente sustentado com a estratégia apresentada.

## A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função da amplitude da inovação, aferida pelas atividades de inovação incluídas no projeto – Inovação de Marketing e/ou Organizacional;

A abrangência das atividades de inovação encontra-se explicitada no Anexo A do Aviso de concurso.

A pontuação do critério A resulta da conjugação dos subcritérios A1 e A2, com base na pontuação descrita na seguinte matriz:

Grau de Inovação	Organizacional	Marketing	Marketing + Organizacional
Coerência plano investimentos			
Fraca	1	1	2
Média	3	3,5	4
Forte	3,5	4,5	5

## B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

*O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados da empresa, nomeadamente se as alterações introduzidas no modelo organizacional e de marketing têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização da empresa ou se permitem reforçar as suas capacidades de Inovação, de acordo com os seguintes subcritérios:*

- *B1. Propensão para mercados internacionais*
- *B2. Reforço da capacidade de inovação*

$$B = 0,5 B1 + 0,5 B2$$

## B1. Propensão para mercados internacionais

Para avaliar este subcritério, são calculados os seguintes indicadores:

- Intensidade das exportações;
- Qualificação dos mercados internacionais.

### IE = Intensidade das Exportações

$$IE = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional pósprojeto}}{\text{Volume de Negócios Total pósprojeto}} \times 100$$

Relativamente à **qualificação dos mercados internacionais**, considera-se:

- **Fraca:** quando a empresa se apresenta com presença internacional concentrada em apenas um mercado, com um ou poucos clientes internacionais, e com apenas um produto;
- **Média:** quando a empresa apresenta já algum nível de desconcentração do processo de internacionalização ao nível dos mercados, dos clientes ou dos produtos;
- **Forte:** quando a empresa apresenta um mercado desconcentrado (3 ou mais mercados internacionais), com elevada diversidade de clientes internacionais, e com vários produtos;

A pontuação é obtida a partir da matriz seguinte:

### Empresas do Setor do Turismo

			Qualificação dos mercados Internacionais		
	Empresas Existentes	Novas Empresas	Fraca	Média	Forte
Intensidade das Exportações no pós-projeto	IE < 20%	IE < 15%	1	1,5	2
	20% ≤ IE < 30%	15% ≤ IE < 20%	2,5	3	3,5
	30% ≤ IE < 40%	20% ≤ IE < 25%	3	3,5	4
	IE ≥ 40%	IE ≥ 25%	3,5	4	5

### Empresas dos restantes setores de atividade

		Qualificação dos mercados Internacionais		
		Fraca	Média	Forte
Intensidade das Exportações no pós-projeto	IE < 15%	1	1,5	2
	15% ≤ IE < 35%	2,5	3	3,5
	35% ≤ IE < 65%	3	3,5	4
	IE ≥ 65%	3,5	4	5

Onde:

- **Ano pós-projeto** – primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento
- **Volume de Negócios Internacional:** Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.
- **Prestação de Serviços a não residentes:** Inclui alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo, devendo estas encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES. Se a prestação de serviços a não residentes não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.
- **Vendas ao Exterior Indiretas:** Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

*Vendas Indiretas*

$$= \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left( \frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right)$$

O promotor deve identificar no formulário de candidatura o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

## **B2. Reforço da capacidade de inovação**

Este subcritério visa avaliar o impacto do projeto para o aumento das capacidades de inovação da empresa através da sofisticação das tecnologias e de técnicas de gestão.

A capacidade de inovação é aferida tendo em conta a média da pontuação atribuída a cada uma das dimensões comportamentais com a pontuação de fraca, média ou forte (1, 3 ou 5 pontos, respetivamente), consoante as características que a empresa tenha ou passe a ter com a implementação do projeto.

Relativamente à **utilização de ferramentas de marketing e de serviço sofisticadas**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa não apresenta qualquer estratégia de marketing;
- **Média:** a empresa utiliza ferramentas e técnicas de marketing rudimentares, baseadas exclusivamente em estratégias de comunicação outbound;
- **Forte:** a empresa utiliza ferramentas e técnicas de marketing sofisticadas e eficazes, de acordo com os objetivos do mercado em questão recorrendo a uma estratégia de comunicação outbound (publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.) e inbound (website design, otimização de motores de busca, instrumentos de análise de eficácia de estratégias de marketing e um conjunto vasto de novos instrumentos inbound).

Relativamente ao **modelo de gestão orientado para a inovação aberta (*market oriented*)**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa apresenta uma estratégia de inovação fechada, restringindo o conhecimento ao uso interno da empresa e utilizando de forma reduzida o conhecimento exterior;
- **Média:** a empresa demonstra ainda ter uma estratégia de inovação fechada, apresentando já alguma orientação para o mercado;
- **Forte:** a empresa desenvolve os seus produtos e/ou serviços numa ótica de inovação aberta orientada para o mercado, divulgando ideias, pensamentos, processos e pesquisas com vista aproximar os seus produtos/serviços das necessidades dos clientes;

Relativamente à **qualidade dos Recursos Humanos da empresa**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa não dispõe de recursos humanos qualificados e com experiência relevante;
- **Média:** a empresa dispõe já de alguns recursos humanos qualificados, embora apresente ainda algumas carências;
- **Forte:** a empresa dispõe de recursos humanos qualificados e com experiência relevante, bem como propensão para a formação profissional (tem disponibilidade para investir na formação e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores);

Relativamente às **parcerias com entidades não empresariais do Sistema de I&I**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa não tem na sua estratégia qualquer necessidade de colaboração com entidades não empresariais do Sistema I&I;
- **Média:** a empresa colabora esporadicamente com entidades não empresariais do Sistema de I&I no âmbito de atividades e projetos de investigação;
- **Forte:** a empresa colabora regularmente com entidades não empresariais do Sistema de I&I no âmbito de atividades e projetos de investigação;

### C. Impacto na economia

*Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO – “valor das exportações no volume de negócios” –, já assegurada no âmbito da avaliação dos subcritério B.1, avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta a sua integração nos domínios de especialização inteligente, o seu contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta a desafios sociais. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:*

- C1. Impacto estrutural do projeto
- C2. Grau de Qualificação do emprego criado

$$C = 0,4 C1 + 0,6 C2$$

#### **C1. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e desafios sociais**

Neste subcritério é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

		Pontuação
Enquadramento na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (a)	Não	3
	Sim	4

(a): [Domínios prioritários de especialização inteligente \(ENEI\)](#).

Para a aferição deste subcritério é ainda considerado o contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta do projeto a desafios sociais.



### Majoração Contributo para outros domínios temáticos

Majoração	Contributo para outros domínios temáticos	<b>Pontuação</b>
		+0,5

Considera-se que o projeto contribui para um dos domínios temáticos Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos quando cumpra pelo menos uma das seguintes condições:

Domínio	Condições
Inclusão Social e Emprego	Projetos com criação direta de postos de trabalho
	Projetos que contribuem para a igualdade de oportunidades (e.g. implementação de planos de igualdade)
Capital Humano	Projetos que tenham uma componente de formação profissional associada
Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	Projetos de formação no domínio “economia verde” ( <i>green jobs</i> )

**Nota:** A pontuação deste critério está dependente da validação da referida grelha pelas respetivas autoridades de gestão dos domínios acima referidos. Caso não seja possível implementar esta grelha, considera-se que todos os projetos têm contributo para um ou mais domínios temáticos do Portugal 2020.

### Majoração contributo para os Desafios Societais:

Majoração	Contributo para os Desafios Societais (b)	<b>Pontuação</b>
		+0,5

(b) Ver tabela de enquadramento em [desafios societais](#).

## C2. Grau de Qualificação do emprego criado

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais emprego qualificado. A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador qualificado.

Caso a empresa diminua ou mantenha o número total de postos de trabalho da empresa e dos trabalhadores qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6), a pontuação é 1.

A pontuação é obtida de acordo com as seguintes grelhas:

		Pontuação
Criação de postos de trabalho qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6)	Sem criação de postos de trabalho qualificados	1
	Criação de 1 posto de trabalho qualificado	3
	Criação de 2 postos de trabalho qualificados.	4
	Criação de 3 ou mais postos de trabalho qualificados	5

## D. Impacto na competitividade regional

*Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’ (D1) e o ‘impacte do projeto desenvolvimento da região’ (D2), nomeadamente na criação de emprego e ou na criação de valor, tendo em conta as idiossincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas fixadas em anexo para cada um daqueles Programas Operacionais.*

$$D = 0,7 D1 + 0,3 D2$$

### D1 Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização principal do projeto.

Tendo em conta a Política Regional de cada região, este critério poderá ser majorado em função das suas prioridades.

### D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado local (NUTS III) de trabalho no contexto da respetiva NUTS II.

Este critério pode ser alvo de majorações tendo em conta critérios e prioridades de cada Região.

## NUTS II NORTE

### D1 Nível de enquadramento na RIS3

Na Região Norte, o critério D1 será avaliado de acordo com a seguinte tabela:

		Enquadramento em domínios:			
		Nucleares	Emergentes	<i>Wild-Card</i>	Não enquadrado
Grau de alinhamento	Baixo	3	3	3	2,5
	Médio	4,5	4	3,5	2,5
	Alto	5	4,5	4	2,5

Enquadramento em domínios:

- **Nucleares:** “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”;
- **Emergentes:** “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”;
- **Wild-card:** “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento [“Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”](#).

### D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

		Criação Líquida de Emprego			
		<= 0	1 a 2	3 a 5	>= 6
Desequilíbrio do mercado de trabalho (no contexto da região NUTS II)	Desequilíbrio Ligeiro	1	2	3	4
	Desequilíbrio Moderado	1	2,5	3,5	4,5
	Desequilíbrio Acentuado	1	3	4	5
Majoração	IDCV >= 1,5	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

*Nota: a majoração só pode ser atribuída a projetos que apresentem um VAB pós-projeto positivo e superior ao VAB pré-projeto.*

A criação líquida de emprego é aferida pela diferença entre o número de postos de trabalho no ano pós-projeto e no ano pré-projeto.

O desequilíbrio no mercado de trabalho pretende avaliar se a zona onde o projeto se localiza apresenta desequilíbrios mais ou menos acentuados, no contexto da respetiva região NUTS II, sendo medido ao nível da NUTS III onde o projeto se localiza.

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$ILDR = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR<sup>1</sup> para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Norte	Alto Minho; Cávado; Terras de Trás-os-Montes	Alto Tâmega; Ave	Tâmega e Sousa; Douro; Área Metropolitana do Porto

No caso dos projetos localizados em mais do que uma NUTS III, considera-se, para efeitos de determinação do grau de desequilíbrio do mercado de trabalho, a localização correspondente à maior parcela de investimento elegível. Se duas ou mais localizações empatarem nesse critério (por representarem o mesmo peso relativo na distribuição territorial do investimento elegível do projeto), a escolha recairá na opção mais favorável para a pontuação do projeto.

A eventual majoração pretende premiar aqueles projetos que se propõem alcançar um nível relativo de desempenho na criação de valor superior à referência no respetivo sector de atividade na região (NUTS II) em causa.

$$IDCV = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

<sup>1</sup> O "valor médio anual do desemprego registado" deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é informação disponibilizada pelo INE no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dato não aplicável”; b) “dato confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério D2.

## NUTS II CENTRO

### D1 Nível de enquadramento na RIS3

Este subcritério pretende aferir se o projeto contribui para a especialização da região nas áreas prioritárias definidas na RIS3 do Centro. Para tal, avalia-se o alinhamento com os domínios diferenciadores temáticos segundo a seguinte matriz. Adicionalmente, considera-se a possibilidade de haver lugar a majoração de 0,5 pontos em função da inserção do projeto em Estratégias de Eficiência Coletiva ou de PROVERE, nunca podendo ultrapassar a pontuação máxima de 5 pontos.

Alinhamento com os <b>domínios diferenciadores temáticos</b> da RIS3 do Centro (Agroindústria, Floresta, Turismo, Mar, Materiais, Saúde, Biotecnologia, TICE)	NÃO		2,5
	FRACO	Alinhamento com 1 domínio	4
	FORTE	Alinhamento com +1 domínio	5
Majoração por inserção em Estratégias de Eficiência Coletiva ou PROVERE			+ 0,5

### D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

		Criação Líquida de Emprego			
		<= 0	1 a 4	5 a 9	>= 10
Médias Empresas		<= 0	1 a 4	5 a 9	>= 10
Micro e Pequenas Empresas		<= 0	1 a 2	3 a 5	>= 6
Desequilíbrio do mercado de trabalho (no contexto da região NUTS II)	Desequilíbrio Ligeiro	1	2	3	4
	Desequilíbrio Moderado	1	2,5	3,5	4,5
	Desequilíbrio Acentuado	1	3	4	5
Majoração	IDCV >= 1,5	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

A criação líquida de emprego é aferida pela diferença entre o número de postos de trabalho no ano pós-projeto e no ano pré-projeto.

O desequilíbrio no mercado de trabalho pretende avaliar se a zona onde o projeto se localiza apresenta desequilíbrios mais ou menos acentuados, no contexto da respetiva região NUTS II, sendo medido ao nível da NUTS III onde o projeto se localiza.

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$\text{ILDR} = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR<sup>2</sup> para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Centro	Médio Tejo; Oeste; Região de Leiria	Região de Coimbra; Região de Aveiro	Beira Baixa; Beiras e Serra da Estrela; Viseu Dão Lafões

No caso dos projetos localizados em mais do que uma NUTS III, considera-se, para efeitos de determinação do grau de desequilíbrio do mercado de trabalho, a localização correspondente à maior parcela de investimento elegível. Se duas ou mais localizações empatarem nesse critério (por representarem o mesmo peso relativo na distribuição territorial do investimento elegível do projeto), a escolha recairá na opção mais favorável para a pontuação do projeto.

A eventual majoração pretende premiar aqueles projetos que se propõem alcançar um nível relativo de desempenho na criação de valor superior à referência no respetivo sector de atividade na região (NUTS II) em causa.

$$\text{IDCV} = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é informação disponibilizada pelo INE no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

<sup>2</sup> O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.



A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério D2.

## NUTS II LISBOA

### D1 Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através da seguinte matriz:

Dimensão de Análise	Pontuação
O projeto não se enquadra num domínio prioritário da RIS 3 Regional	2
O projeto enquadra-se num domínio prioritário da RIS 3 Regional	3
O projeto enquadra-se em mais do que um domínio prioritário da RIS 3 Regional	4
O projeto enquadra-se num ou mais domínios prioritários da RIS 3 Regional e numa atividade de alta ou média-alta tecnologia ou intensiva em conhecimento	5

### Domínios RIS3 Lisboa

Para a Região de Lisboa, os domínios de especialização da RIS3 são: Turismo e Hospitalidade; Mobilidade e Transportes; Meios Criativos e Indústrias Culturais; Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde; Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos.

## D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho no contexto concelhio.

Desequilíbrio do mercado trabalho (Desemprego)	Criação Líquida de Emprego do Projeto		
	1 a 5	6 a 10	> 10
<b>Elevado</b> (> Média regional AML): ALMADA AMADORA BARREIRO LISBOA MOITA MONTIJO SETÚBAL	3	4	5
<b>Fraco</b> (<= Média regional AML): ALCOCHETE CASCAIS LOURES MAFRA OEIRAS ODIVELAS PALMELA SEIXAL SESIMBRA SINTRA VILA FRANCA DE XIRA	2	3	4

## NUTS II ALENTEJO

### D1 - Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização que concentra a maior parcela de investimento elegível.

Inserção em domínios de especialização:		
Grau de inserção	Classificação	
Nulo	3	Não inserção nos domínios de especialização da EREI ( $\leq 0$ )
Moderado	4	Inserção em 1 ou 2 domínios de especialização da EREI (1 a 2)
Forte	5	Inserção em mais de dois domínios de especialização da EREI ( $>2$ )

### Domínios EREI Alentejo

Os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”<sup>3</sup>.

### D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza, no contexto da respetiva NUTS II. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

<sup>3</sup> Documento que está disponível para consulta em:  
<http://www.alentejo.portugal2020.pt/index.php/documentacao/category/10-estrategia-regional-de-especializacao-inteligente>

Dimensão da empresa		Criação Líquida de Emprego			
Médias Empresas		≤ 0	1 a 4	5 a 9	≥ 10
Micro e pequenas empresas		≤ 0	1	2	≥ 3
Escalões quanto ao desequilíbrio do mercado de trabalho					
Ligeiro		1	3	3,5	4
Moderado		1	3,5	4	4,5
Acentuado		1	4	4,5	5
Majoração	IDCV ≥ 1,2	+1	+1	+1	+1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,2	+0,5	+0,5	+0,5	+0,5

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$ILDR = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR<sup>4</sup> para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Alentejo	Alentejo Litoral; Lezíria do Tejo	Alentejo Central	Baixo Alentejo; Alto Alentejo

## Majoração

Tendo em conta o indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV):

$$IDCV = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é disponibilizada pelo INE no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e, segundo a definição oficial do conceito, disponível no “site” do INE, representa “o peso do Valor acrescentado bruto em cada unidade produzida”. Deve ser observada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II.

<sup>4</sup> O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEF, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dato não aplicável”; b) “dato confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5”.

## NUTS II ALGARVE

### D1 – Nível de enquadramento na RIS3

		Domínios						Não enquadrado
		Turismo	Mar	Emergentes				
				Agroindústria/Agro transformação	TIC e Criativas	Energia	Saúde	
<b>Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional</b>	Sem alinhamento	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1
	Baixo	2	3	3	2,5	2,5	2,5	1,5
	Médio	2	3,5	3,5	3	3	3	2
	Alto	4	5	5	4	4	4	3,5
<b>Majoração pela Variedade Relacionada</b>		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

Sendo que:

- **Grau de alinhamento baixo** – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento médio** – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento alto** – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).
- **Majoração pela Variedade Relacionada** – 0,5 pontos a atribuir a **operações que articulem 2 ou mais domínios da RIS 3 Regional**.

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente da atribuição de majoração.

#### Domínios da RIS3 Regional

Turismo	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Qualificação e diferenciação dos produtos consolidados (sol e mar, golfe, residencial)  Diversificação e aposta em produtos complementares e em desenvolvimento (Gastronomia e vinhos, <i>Touring</i> / cultura/ património, Turismo de saúde, negócios, natureza, náutico, desportivo, Sénior/Acessível e Auto Caravanismo)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hotelaria, com prioridade para os produtos complementares e em desenvolvimento</li> <li>• Produtos locais diferenciados</li> <li>• Animação Turística (assente em produtos locais)</li> <li>• Eventos internacionais com capacidade de atenuar a sazonalidade;</li> <li>• Património natural e cultural</li> <li>• Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque</li> </ul>

	<p>para os associados à inovação e à internacionalização)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação das PME com destaque para a presença na Web, economia digital e TIC's, certificação de serviços, criação de marcas e design e marketing internacional</li> </ul>
--	---

### Mar

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos segmentos tradicionais</p> <p>Diversificação e aposta em segmentos de elevado valor acrescentado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transformação dos produtos do mar</li> <li>• Turismo náutico</li> <li>• Turismo sol/mar (criação de produtos diferenciados)</li> <li>• Internacionalização e capacitação das PME (com destaque para a economia digital e as TIC, a certificação de produtos, a criação de marcas e design, a distribuição e logística)</li> <li>• Biotecnologia azul ou marinha</li> <li>• Salicultura</li> </ul>

### Agroalimentar, Agro-transformação, Floresta e Biotecnologia Verde

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Continuidade e intensificação da modernização organizacional e tecnológica das produções em escala (citricos, frutos vermelhos), com um maior controle a jusante, sobre a distribuição e comercialização</p> <p>Valorização económica, através da tecnologia e de novos usos, de produções vegetais em que o Algarve apresenta qualidade (p. ex., cortiça) ou exclusividade (alfarroba)</p> <p>Cruzar o agroalimentar e a floresta com oportunidades geradas pela procura turística (produtos "gourmet", turismo de natureza, rural e industrial na Serra Algarvia</p>	<p>Internacionalização e capacitação das PME (com destaque para a economia digital e as TIC, a certificação de produtos, a criação de marcas e design, a distribuição e logística)</p> <p>Turismo rural e de natureza</p> <p>Turismo "gastronomia e vinhos"</p> <p>Transformação de cortiça</p> <p>Produção florestal</p> <p>Biotecnologia verde</p> <p>Indústria agroalimentar e Agrotransformação</p>

### TIC e Industrias Criativas e Culturais

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Reforçar as competências em TICs, nomeadamente através de mais organização e mais recursos no interface universidade / industria</p> <p>Potenciar um cluster de TIC, desenvolvendo e alargando a base empresarial, apoiando o investimento empresarial e promovendo a articulação com a procura de proximidade gerada por todas as restantes prioridades temáticas</p> <p>Dar mais ênfase a promoção de atividades culturais e criativas, para além do seu cruzamento com as TIC, robustecendo a oferta cultural e promovendo atividades empresariais no domínio da criatividade e dos serviços culturais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicações e serviços baseados em TIC</li> <li>• Tecnologias da produção baseadas em TIC</li> <li>• Aplicações e equipamentos para Smart cities</li> <li>• Indústrias criativas e multimédia</li> <li>• Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)</li> </ul>

### Energias renováveis

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Aprofundamento de competências nas energias renováveis e internacionalização</p>	<p>Atividades que se enquadrem na prioridade temática, nomeadamente no domínio do ensaio de soluções inovadoras para desenvolvimento de conceito</p> <p>Apostas inovadoras no domínio da eficiência energética no Turismo</p>



Saúde, Bem estar e Ciências da vida	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Prioridade centrada no Turismo de Saúde e Bem-estar, articulado com o reforço do sistema de saúde, privado e público, que contribua para uma região vista como destino seguro quer em termos turísticos quer em termos de cuidados de saúde  Cruzamento das tecnologias da saúde com as TIC visando responder aos desafios sociais relacionados com a saúde, ao envelhecimento ativo e a monitorização, vigilância e assistência a distância.	Turismo de saúde e bem-estar  Desporto de alto rendimento  Serviços de saúde, de cuidados continuados e de monitorização de doentes crónicos  Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)

## D2 – Contributo para a intensificação tecnológica e para a convergência regional

O **Critério D2** avalia assim a criação líquida de emprego gerada pelo projeto relacionando-a com a dinâmica de criação de emprego empresarial e os desequilíbrios de trabalho concelhio. O Objetivo é atenuar as assimetrias de emprego, valorizando a criação líquida de postos de trabalho em concelhos com menores dinâmicas e maiores desequilíbrios. A majoração dos projetos associa a intensidade tecnológica dos setores CAE a apoiar.

A pontuação atribuída aos projetos resulta da aplicação do seguinte quadro:

Concelho	Criação líquida de emprego			
	<=0	1 a 4	5 a 10	>= 11
Albufeira	1	1	3	4
Alcoutim	1	3	4	5
Aljezur	1	3	4	5
Castro Marim	1	3	4	5
Faro	1	1	2	3
Lagoa	1	2	3	4
Lagos	1	2	3	4
Loulé	1	1	2	3
Monchique	1	3	4	5
Olhão	1	2	3	4
Portimão	1	1	3	4
SBAIportel	1	3	4	5
Silves	1	2	3	4
Tavira	1	3	4	5
VBispo	1	3	4	5
VRSA	1	3	4	5